



ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

RUA JOÃO DOS SANTOS - 21 - CENTRO - JAPARATINGA/AL

TEL: 82 3297-1180

CNPJ 35.564.632/0001-62

L.M 523/15  
APROVADO

Em

27/08/2015

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 02/2015**

**“Modifica a lei do Serviço Aquaviário de Transporte Turístico do Município de Japaratinga, e dá outras providências.”.**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Newberto Ronald Lima das Neves, sancionou o projeto de Lei nº 02/2015.

**Art. 1º** - Modifica a redação § 2º do art. 3º da Lei 506/2014, que passa a vigora no seguinte termo:

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal só poderá emitir o número de permissão até o dobro do limite estabelecido na regulamentação da Zona de visitação de Japaratinga/AL, mas até que seja definido a capacidade da carga da Zona de visitação pelo ICMBio o Poder Público Municipal não deverá emitir mais que 30 alvarás, de funcionamento para o transporte de passageiros aquaviários, as piscinas naturais do picão.

**Art. 2º** - Modifica a redação do inciso VI, do art. 6º da Lei 506/2014, que passa a vigora no seguinte termo.

**Parágrafo Único** – O transporte de passageiros aquaviários no Município de Japaratinga acontecerá em pontos cadastrados junto a Secretária de Meio Ambiente e Turismo do Município.

**Art. 3º** - Institui a porcentagem do pagamento para taxa de conservação ambiental, destinada ao Fundo Municipal do Meio ambiente determinado no art. 16 da Lei 506/2014.

**Parágrafo Único** – Será cobrado do permissionário para taxa de conservação ambiental o valor de 5 % (cinco por cento), do valor do bilhete vendido para passeios.



Rua João dos Santos, nº 21 - Centro – Japaratinga/AL.

CEP: 57.950-000





ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

RUA JOÃO DOS SANTOS - 21 - CENTRO - JAPARATINGA/AL

TEL: 82 3297-1180

CNPJ 35.564.632/0001-62

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Japaratinga-AL, 27 de Agosto de 2015

Maria José Pereira dos Santos  
Vereadora

4, 5



Rua João dos Santos, nº 21 - Centro - Japaratinga/AL  
CEP: 57.950-000

